



Edição nº 561 – 03 de Setembro de 2019

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 075/19

Processo nº: 61.860/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Por alterações no Edital que implicam na formulação de proposta, estamos suspendendo a sessão inicialmente marcada para o dia 04 de setembro de 2019 às 10:00 horas. A nova data será divulgada na forma da Lei.

São Sebastião, 29 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Biondi - Secretário Municipal De Administração

Extrato do Termo de Ajuste de Contas assinado no Processo Administrativo nº 1909/2019. Contratadas: Maria Augusta de Pannuzia de Siqueira e Outro, ambos representados por Bernardo Ernesto Tavolaro de Siqueira e Município de São Sebastião. Objeto: Termo de Ajuste de Contas. Valor: R\$ 30.882,42 (trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais, quarenta e dois centavos). Data: 02/09/2019. Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Bernado Ernesto Tavolaro de Siqueira pelos Contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/19

PROCESSO Nº 61.824/19

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS AMBULÂNCIAS TIPO B – PRÉ HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO

PARA ATENDER DEMANDA DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

DATA DA SESSÃO: 13/09/2019 - HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO

SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

WILMAR RIBEIRO PRADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019.

PROCESSO Nº 60.077/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE BOIÇUCANGA – PRAÇA POR DO SOL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES

DA SECRETARIA DE OBRAS, REUNIU-SE A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS DE

ENGENHARIA DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 326/2019 E 589/19, PARA O JULGAMENTO

DOS ENVELOPES PROPOSTAS DAS EMPRESAS, GAMA CONSTRUÇÕES CIVIS, ENGENHARIA,

INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 46.686.192/0001-32; IDEAL TERRAPLENAGEM

LTDA - CNPJ Nº 04.690.015/0001-80; FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO

EIRELI – CNPJ Nº 00.900.846/0001-88; J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ Nº

01.963.124/0001-35; TECLA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 53.552.691/0001-00; SOLOVIA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.806.914/0001-56; MTHOMAZ CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 06.226.944/0001-68; PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº

01.321.433/0001-01; VENTO SUL ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 03.509.843/0001-36; DPBARROS

PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 04.780.776/0001-22 E TETO CONSTRUTORA

S.A., CNPJ 13.034.156/0001-35. APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERANDO A ANÁLISE

TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS, A COMISSÃO DECIDIU DESCLASSIFICAR A PROPOSTA DA

EMPRESA PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA TENDO EM VISTA QUE EM ANÁLISE A PLANILHA

APRESENTADA PELA EMPRESA, CONSTATOU-SE QUE VÁRIOS ITENS DA MESMA

APRESENTARAM DISCREPÂNCIAS SIGNIFICATIVAS, CONSUBSTANCIANDO-SE EM “ERRO

SUBSTANCIAL” QUE INVIABILIZA A PROPOSTA APRESENTADA, SENDO QUE ESSAS

INCONSISTÊNCIAS POSSUEM VÁRIAS CARACTERÍSTICAS DISTINTAS: - ITENS COM VALORES

SUPERIORES AOS REFERENCIAIS (ITENS 2.3.6, 3.1.5, 3.2.4, 3.3.7, 4.2.4 E 9.4.2), ITENS SEM

VALORES UNITÁRIOS, MAS COM VALOR TOTAL (ITENS 14.4.1 E 14.4.2) E ITENS COM

MULTIPLICAÇÃO DO QUANTITATIVO PELO VALOR UNITÁRIO COM RESULTADO DIVERGENTE

(ITEM 14.3.2); TAMBÉM OBSERVOU-SE QUE O VALOR OFERTADO PELA LICITANTE ENCONTRA-

SE NO LIMAR DA “INEXQUIBILIDADE”, DIANTE O GRANDE VALOR DE “DESCONTO” OFERTADO

DE 29,27%, TAMBÉM PELO FATO QUE, EM UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DE CADA ITEM,

FORAM CONSTATADOS ALGUNS COM VALORES QUESTIONÁVEIS QUANTO A SUA

EXEQUIBILIDADE: ITEM 1.4.4 LASTRO DE AREIA, ONDE O VALOR ESTIMADO NO EDITAL FOI DE

R\$134,28 E O VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE FOI DE R\$72,00, NUMA DIFERENÇA DE 46,38%;

ITEM 1.4.5 ATÉRRO C/ SAIBRO COMPACTADO MECANICAMENTE INCL.FORNECIMENTO, ONDE O

VALOR ESTIMADO NO EDITAL FOI DE R\$59,25 E O VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE FOI DE

R\$10,00, NUMA DIFERENÇA DE 83,12%; ITEM 1.5.1 ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSA

TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO, ONDE O VALOR ESTIMADO NO EDITAL FOI DE R\$ 349,53 E O

VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE FOI DE R\$ 160,00, NUMA DIFERENÇA DE 54,22%; ITEM 2.1.1

LASTRO DE PEDRA BRITADA, ONDE O VALOR ESTIMADO FOI DE R\$106,30 E O VALOR PROPOSTA

PELA LICITANTE FOI DE R\$ 65,00, NUMA DIFERENÇA DE 38,85%; ITEM 2.1.5 FORMA EM MADEIRA

COMUM PARA FUNDAÇÃO, ONDE O VALOR ESTIMADO NO EDITAL FOI DE R\$ 54,75 E O VALOR

PROPOSTO PELA LICITANTE R\$ 29,00, NUMA DIFERENÇA DE 47,03%; ITEM 6.1.1 TEXTURA

ACRÍLICA PARA USO INTERNO/EXTERNO INCLUSIVE PREPARO, ONDE O VALOR ESTIMADO NO

EDITAL FOI DE R\$24,62 E O VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE FOI DE R\$12,17, NUMA

DIFERENÇA DE 50,57%; ITEM 7.1.2 CAIXILHO EM ALUMÍNIO PARA PELE DE VIDRO TIPO FACHADA,

ONDE O VALOR ESTIMADO NO EDITAL FOI DE R\$534,42 E O VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE

FOI DE R\$80,00, NUMA DIFERENÇA DE 85,03%; ITEM 8.2.1 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL

MARROM DN=25MM (3/4) INCLUSIVE CONEXÕES, ONDE O VALOR ESTIMADO NO EDITAL FOI DE

R\$19,20 E O VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE FOI DE R\$4,98, NUMA DIFERENÇA DE 74,06%;

ITEM 9.2.8 ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 3/4 , ONDE O VALOR

ESTIMADO NO EDITAL FOI DE R\$15,68 E O VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE FOI DE R\$4,10,

NUMA DIFERENÇA DE 73,85%; ITEM 9.7.1 INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E APROVAÇÃO NA

CONCESSIONÁRIA DE SISTEMA FOTOVOLTAICO MÍN. DE 60 PLACAS 325WP P/1 INVERSOR/1

TRANSFORMADOR, ONDE O VALOR ESTIMADO EM EDITAL FOI DE R\$254.845,83 E O VALOR

PROPOSTO PELA LICITANTE FOI DE R\$120.000,00, NUMA DIFERENÇA DE 52,91%; ITEM 12.1.4

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA ESPESSURA 8CM TIPOS RAQUETE

RETANGULAR SEXTAVADO 16 FACES COM REJUNTE EM AREIA, ONDE O VALOR ESTIMADO EM

EDITAL FOI DE R\$65,03 E O VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE FOI DE R\$41,00, NUMA

DIFERENÇA DE 36,95%; ITEM 12.2.3 BASE DE BRITA GRADUADA, ONDE O VALOR ESTIMADO EM

EDITAL FOI DE R\$139,28 E O VALOR PROPOSTA PELA LICITANTE FOI DE R\$65,00 NUMA

DIFERENÇA DE 53,33%. A EMPRESA TETO CONSTRUTORA S.A APRESENTOU MELHOR

PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.512.544,41 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DOZE MIL,

QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PORÉM,

CONSIDERANDO O BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 INCLUINDO SUAS

ALTERAÇÕES E A DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE APRESENTADA PELA EMPRESA JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 01.963.124/0001-35 ACOSTADA AOS AUTOS, ABRE-SE O PRAZO LEGAL DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA QUE A MESMA APRESENTE NOVA PROPOSTA. A COMISSÃO DIVULGARÁ O RESULTADO AOS LICITANTES E PUBLICARÁ O RESULTADO NO DOE, ABRINDO PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A COMISSÃO ENCERROU A SESSÃO, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE LIDA, VAI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2019SEO118

PROCESSO N.º 60.773/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

CONTRATADA: R.RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA

EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO MORRO DO ABRIGO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 330.020,91 (TREZENTOS E TRINTA MIL, VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

ASSINATURA EM 19.08.2019

ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 218 DE 2019

Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar 219/2017, subitem 7,02 da Lista de Serviços, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do Artigo 7º, §2º da mesma Lei, INTIMADO a recolher o Principal do ISSQN apurado, bem como os acréscimos legais previstos no artigo 10, I, c/c artigo 9º, I, e artigo 37 (inciso II, alínea “a”, inciso III e § 1º) da mesma Lei, artigo 10 da Lei 2.473/2017, e Decreto 7.117/2018 (Tabelas I, II, III e ou IV, conforme resumo abaixo.

ISSCC(Principal do Imposto).....	R\$ 3.407,47
Multa.....	R\$ 1.362,99
Atualização Monetária.....	R\$ 1.362,99
Juros.....	R\$ 68,15
T O T A L	R\$ 4.838,61

Sujeito Passivo : Maurício Tessitore – 804.899.158-68.

Inscrição Cadastra do imóvel : 3134.142.4236.0133.0000

Infração: Não recolheu o ISSQN gerado pela EDIFICAÇÃO do imóvel acima mencionado, infringindo o

disposto pelo artigo 7º e outros da Lei Complementar 219/2017.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com artigo 72 da Lei 219/2017, na sede da Divisão de Inspetoria Fiscal, situada à Rua Sebastião Silvestre Neves, 614 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 10:00h às 17:00h.

Natureza da Dívida: ISSQN gerado pela EDIFICAÇÃO do imóvel acima mencionado.

Processo Administrativo nº. 4060/2015.

Inspetor Fiscal de Rendas: AFONSO CELSO MUNIZ ESCUDERO – RE 3581-5

O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei

Complementar 219/2017.

São Sebastião, 03 DE SETEMBRO DE 2019.